



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.524 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.910/2015,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 635.180,23 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos) nos termos do disposto nos incisos II e VII, do art.6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
62	01.05.01.04.1220017.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
410	01.11.01.27.8120057.2121.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	334.867,08
411	01.11.01.27.8120057.2121.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.313,15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA SOCIAL E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
153	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 635.180,23</b>

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 625.180,23 do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro e no valor de R\$ 10.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
156	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	10.000,00
<b>TOTAL. Redução + recursos.....</b>			<b>R\$ 635.180,23</b>




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2015.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO